autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 21/08/2023 11:56:08.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PI0327-23

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0327/23.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Nomura, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia dos Heróis do Bem.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 15 de agosto, sendo necessário para tanto, acrescentar alínea ao inciso *CLXI* do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, uma vez que o inciso CLXI, do art. 7º, da Lei nº 14.485, de 2007, já prevê os eventos do dia 15 de agosto.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0327/23.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da

Matéria RELCOM 1291/2023. Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS em 09/08/2023 e juntado ao PL 327/2023 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=471376.

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 21/08/2023 11:56:08.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PI0327-23

Cidade de São Paulo o Dia dos Heróis do Bem.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)
(...)
CLXI - 15 de agosto:
(...)
- o Dia dos Heróis do Bem. " (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Matéria RELCOM 1291/2023. Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS em 09/08/2023 e juntado ao PL 327/2023 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=471376.